

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de FIBRA OTICA, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão à rede mundial de internet, com velocidade mínima garantida de, 15 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado, para atender o CRAS; 20 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado, para atender o SEMTRAS; 15 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado, para atender o CREAS; 10 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado, para atender o CONSELHO TUTELAR, destinados a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e seus departamentos”, *exercício de 2024*, considerando a importância deste Objeto, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - **FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 049 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**”

Na qualidade de Ordenador de Despesas do(a) **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de Orçamento (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente (Exercício de 2024) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Rurópolis-PA, 07 de junho de 2024.



MARIA DOS SANTOS PADILHA

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Decreto 004/2021